

PARECER /95 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 032/93.

O presente projeto de resolução, de autoria da Mesa da Câmara, visa incluir, na lotação dos Gabinetes das Lideranças de Bancada, o cargo de Chefe de Gabinete do Partido Democrático Trabalhista, e, ao mesmo tempo, extinguir o cargo de Chefe de Gabinete do Partido da Frente Liberal.

A propositura encontra amparo no artigo 14, III, da Lei Orgânica Municipal, e art. 13, I, b, 1, do Regimento Interno.

Pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública entende que a propositura apenas e tão-somente estende à Bancada do PDT o mesmo cargo existente para as demais Bancadas. A extinção do cargo referido é também medida necessária, eis que não há mais a Bancada do PFL.

Favorável, portanto, o parecer.

A Comissão de Finanças e Orçamento considera que nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, destarte, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas... As Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Finanças e Orçamento.